

EDITAL Nº 3/2026/2026

PROCESSO Nº 23106.098201/2026-01

O CURSO DE MUSEOLOGIA da Faculdade de Ciência da Informação da UnB, no uso de suas atribuições torna público, no âmbito da comunidade acadêmica da UnB, o Edital nº 03/2026 do Programa Institucional de Monitoria, conforme REGULAMENTO DE MONITORIA DO CURSO aprovado pelo órgão Colegiado, em sua 89ª Reunião de Colegiado do Curso de Museologia realizada em 05 de fevereiro de 2021, seguindo orientação da DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, conforme ATO FCI nº 01/2023, de 05 de maio de 2023 e regido pela Resolução CEPE 008/1990.

1. Finalidade

O presente edital tem por finalidade a seleção de monitoras/es para as disciplinas do Curso de Bacharelado em Museologia da Faculdade de Ciência da Informação para 3/2026. A monitoria é uma oportunidade de desenvolvimento de competências para os discentes e um instrumento para melhorar o ensino de graduação de forma sociorreferenciada. Ela busca introduzir novas tecnologias educacionais, práticas e experiências pedagógicas que fortaleçam a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

2. Categorias de monitoria

2.1 O edital prevê duas formas de atuar como monitor(a):

Monitoria remunerada é aquela em que o estudante recebe uma bolsa-monitoria. O pagamento é feito em parcela única no final do semestre, depois que o professor avalia seu desempenho, conforme o calendário da graduação.

Monitoria voluntária - não remunerada.

2.2 Independentemente de ser remunerada ou voluntária, a monitoria garante ao discente:

Dois (2) créditos (30 horas) pela atividade no semestre;

Esses créditos são contados como atividade eletiva (módulo livre);

A monitoria pode ser repetida mais de uma vez na mesma disciplina;

Atenção ao limite de créditos eletivos;

Existe um teto máximo para disciplinas eletivas (módulo livre): 360 horas, o que equivale a 24 créditos.

3. Atribuições

Com o intuito de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e o aprendizado das atividades técnico-didáticas, a/o monitora/or deverá:

- a) Auxiliar no planejamento das atividades práticas e/ou teóricas das disciplinas;
- b) acompanhar o processo de orientação e avaliação das/os discentes;
- c) colaborar na realização de trabalhos experimentais e laboratoriais.

4. Oferta

O número de bolsas a ser distribuído obedece à disponibilidade orçamentária da UnB e a distribuição entre as unidades acadêmicas obedece aos critérios estabelecidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

As bolsas recebidas pela Faculdade de Ciência da Informação (FCI) serão distribuídas entre os Cursos de Graduação da Faculdade de Ciência da Informação.

As bolsas que forem destinadas ao Curso de Museologia serão distribuídas entre as disciplinas pela Coordenação de Graduação, segundo critérios de necessidade e pertinência, assim como interesse das/os docentes responsáveis, priorizando, sempre, disciplinas práticas, em que ocorram atividades de laboratório. Não há número limite de monitoras/es voluntárias/os por disciplina.

De acordo com a Circular nº 06/2023/DEG/DAIA/SAMT, o valor da bolsa de monitoria, é de **R\$ 700,00**, com pagamento único ao final do semestre letivo, após aprovação da (o) discente no SIGAA.

O pagamento da bolsa de monitoria somente será realizado por meio de depósito em conta corrente, de titularidade da(o) própria(o) bolsista, não sendo possível depósito em conta poupança, de terceiros ou conta conjunta.

5. Disciplinas que ofertam vagas remuneradas/voluntárias no semestre 3/2026

Disciplina	Vagas
Introdução à Museologia	1
Conservação e Restauração de Documentos	1
Informação e Documentação Museológica	1
Museologia e Comunicação 3	1
Museologia e Comunicação 4	1
Total	5 vagas

As vagas de monitoria remunerada e voluntária serão ocupadas, preferencialmente, por estudantes do Curso de Museologia.

Terá prioridade na distribuição das bolsas de monitoria remunerada as disciplinas com atividades laboratoriais e/ou práticas.

A Comissão de Monitoria respeitará, em cada semestre, os limites de bolsas disponíveis para as monitorias remuneradas e voluntárias designadas pela FCI e os docentes do Curso de Museologia;

O critério de desempate para a monitoria remunerada e/ou voluntária será, em primeiro lugar, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e, em segundo lugar, ter atuado como monitor(a) voluntário(a) em períodos anteriores.

6. Candidaturas

Condições para concorrer:

- Candidatar-se a apenas uma monitoria no semestre na modalidade remunerada ou voluntária ou tanto faz;
- Ter concluído a disciplina pretendida com menção MS ou SS;
- Estar regularmente matriculada/o no semestre em 16 créditos, no mínimo (sem contar os dois créditos de monitoria) e, 28 créditos, no máximo (considerando os dois créditos de monitoria), com exceção das/os alunas/os formandas/os;
- Não ser provável formanda/o.
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, conforme o artigo 11 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº008/90 – "O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica".
- O docente deve avaliar a disponibilidade das/os discentes antes de efetivar a(s) candidatura(s);

Observação:

Para concorrer à monitoria remunerada a/o candidata/o deve cumprir as condições do item 6 e ter a:

- Aprovação da/o docente da disciplina;
- Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa remunerada oferecida pela Universidade, com a exceção das bolsas de Assistência Estudantil.

Para concorrer à monitoria voluntária a/o candidata/o deve cumprir as condições do item 6 e ter o aceite da/o docente da disciplina.

7. Inscrição

A/O discente deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade pretendida: somente remunerada, somente voluntária ou tanto faz.

Discentes que optarem pela modalidade somente remunerada serão excluídas/os da seleção, caso não haja bolsa disponível para a disciplina pretendida.

As/Os monitoras/es com remuneração deverão, necessariamente, reservar em parte ou integralmente a carga horária da monitoria para prestar orientações específicas, individualizadas ou em grupo, a estudantes indígenas e/ou com deficiência que as solicitarem, conforme orientação da/o docente responsável.

7.1 Etapas para a inscrição:

Preencher o formulário de inscrição, também disponível no site do Curso de Museologia:

LINK DE INSCRIÇÃO:

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWYtsKsUMKEVNg-keXOOM8CZUREI0R0ZGMIBMTDBETUuLTzAxWDZDQk1FUS4u>

a) Incluir o encaminhamento da aceitação do docente da disciplina (que consiste em mensagem informando ter aceitado o/a candidato/a para a monitoria)

b) Encaminhamento o Histórico Escolar com o IRA (obtida no SIGAA)

8. Avaliação e Consolidação dos Créditos

A Secretaria de Graduação fará o registro dos monitores selecionados no SIGAA.

Ao final do semestre, as/os docentes deverão avaliar, no SIGAA, se as monitorias foram cumpridas pelas/os estudantes. Os créditos e a bolsa só serão efetivados caso a/o discente cumpra a carga horária e tenha sido aprovada/o pela/o docente.

Atenção: a/o discente que, ao final do semestre, tiver sido avaliada/o pela/o docente responsável como atividade não cumprida terá registro REPROVADO em seu histórico, e não haverá concessão de créditos/horas, tampouco pagamento de bolsa.

Será concedida revisão de menção, caso seja do interesse da/o discente avaliada/o como reprovada/o. O processo será tramitado pelo Sistema SEI e atenderá à RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 006/86.

9. Cronograma

Etapa	Descrição	Data
1ª etapa	Divulgação do calendário	01/09/2026
2ª etapa	Inscrição dos candidatos	02/09/2026 a 08/09/2026
3ª Etapa	Reunião da Comissão de Monitoria	09/09/2026
4ª Etapa	Divulgação do resultado provisório	10/09/2026
5ª Etapa	Recursos	11/09/2026
6ª Etapa	Avaliação dos Recursos	14/09/2026
7ª Etapa	Resultado Final	16/09/2026

0.1. 10. Disposições Finais

O presente Edital respeita o calendário universitário da Graduação vigente da UnB. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Monitoria. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Monitoria
Curso de Museologia/ FCI



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Kuster de Paula Carvalho, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 01/09/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14794580** e o código CRC **DC4A493F**.

Referência: Processo nº 23106.098201/2026-01

SEI nº 14794580